



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PORTARIA Nº 134 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

**Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vilmar Antonio Mello	Chefe da Divisão de Manutenção e Abastecimento	01.02.2017 a 31/01/2018	02/05/2018 a 21/05/2018
Jeferson Luiz Folle	Chefe da Divisão de Promoções e Eventos Esportivos	19/04/2017 a 18/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Volmar Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	09/05/2017 a 08/05/2018	14/05/2018 a 02/06/2018
Neusa Marilde Reis	Técnica em Enfermagem	17/04/2017 a 16/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal DMF, Edição nº 1496, do dia 02/05/18.

Nome Eden

Assinatura [assinatura]

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

[assinatura]  
**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 131 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Ana Luiza Soligo Biscaro Petris	Odontóloga	Secr. Municipal de Saúde	de 29.04.2018
Joelci Rosseto Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Secr. Municipal de Saúde	de 16.04.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:6E5E97F8**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 132 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor **Vilmar Antonio Melo**.

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Vilmar Antonio Melo**, portador do R.G. nº 3.220.654-9, inscrito no CPF nº 554.423.669-00, **Chefe da Divisão de Manutenção e Abastecimento**, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:5E1F5825**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 133 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor **Volmar Aralde**.

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Volmar Aralde**, portador do R.G. nº 3.196.580-2, inscrito no CPF nº 492.815.699-49, **Auxiliar de Serviços Gerais "B"**, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 09.05.2017 a 08.05.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:166D3961**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 134 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vilmar Antonio Melo	Chefe da Divisão de Manutenção e Abastecimento	01.02.2017 a 31/01/2018	a) 02/05/2018 a 21/05/2018
Jeferson Luiz Folle	Chefe da Divisão de Promoções e Eventos Esportivos	19/04/2017 a 18/04/2018	a) 02/05/2018 a 31/05/2018
Volmar Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	09/05/2017 a 08/05/2018	a) 14/05/2018 a 02/06/2018
Neusa Marilde Reis	Técnica em Enfermagem	17/04/2017 a 16/04/2018	a) 02/05/2018 a 31/05/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:C8D43EDB**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 135 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

Declara a vacância de cargo público da servidora **Mary Angela Sabadin**, por motivo de aposentadoria.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância de cargo público da servidora **Mary Angela Sabadin**, portadora do R.G. nº 2.253.525 SSP/PR, inscrita no CPF nº 364.073.800-49, ocupante do cargo efetivo de **Médico (a)**, do Quadro Único de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria, a partir de 30 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.